



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.992/2004

DENOMINA DE FRANCISCO DE ASSIS GADELHA DE QUEIROGA (ASSIS QUEIROGA), RUA LOCALIZADA NO CONJUNTO JOSÉ LINS DO RÊGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **FRANCISCO DE ASSIS GADELHA DE QUEIROGA (ASSIS QUEIROGA)** a rua projetada localizada no Conjunto José Lins do Rego em frente à linha férrea sentido norte-sul.

Art. 2º. Ficam o Poder Executivo e a família do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível da rua a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO